

REF.: Pregão Eletrônico N° 90025/2024

3 mensagens

Whale Electronics - vendas <vendas@whaleelectronics.com.br>
Para: colic@tjam.jus.br

19 de julho de 2024 às 16:30

Boa tarde,

Somos a Whale Electronics, participante do devido pregão, item 1 (Webcam).

Vimos por meio deste, solicitar diligência do item em questão.

Somos o importador do produto, e notamos que o produto não atende ao edital.

O edital pede que a webcam tenha **1,8m** de cabo;

A webcam WW3 possui **1,5m** de cabo.

Ou seja, não atende ao edital e deve ser desclassificada.

Att,

--



Carlos Alberto Consul

Rua Getúlio Vargas 379/205 - Menino Deus - Porto Alegre
51 32093000
whaleelectronics.com.br

Colic <colic@tjam.jus.br>
Para: SETIC <setic@tjam.jus.br>, "rauny.forte" <rauny.forte@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

19 de julho de 2024 às 17:04

Boa tarde,

Encaminha-se ao Setor Demandante para ciência e providências que entender cabíveis.

Atenciosamente,

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Whale Electronics - vendas** <vendas@whaleelectronics.com.br>
Data: sex., 19 de jul. de 2024 às 16:30
Assunto: REF.: Pregão Eletrônico N° 90025/2024
Para: <colic@tjam.jus.br>
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>
Para: Colic <colic@tjam.jus.br>
Cc: SETIC <setic@tjam.jus.br>

21 de julho de 2024 às 22:18

Prezados colegas da COLIC.

Em atenção ao referido processo licitatório, Pregão Eletrônico N° 025/2024 (SEI nº 2023/000049704-00), com vistas na aquisição de 400 webcams, passo a informar a seguir.

Destaco, inicialmente, que houve um equívoco deste servidor, no tocante a leitura atenciosa do catálogo oficial do produto, encaminhado à época, pela Licitante classificada sob análise: C A INFORMATICA LTDA.

Na oportunidade, a referida empresa ofertou a câmera *web* do modelo **WW3 Whale**, onde apresenta o tamanho ou **comprimento de cabo para conexão do objeto, com o valor de 1,5m**. Todavia, o termo de referência (TR) requer o tamanho de 1,80m. Entendendo que em processos dessa modalidade, o TR é soberano, resta o seu cumprimento integral.

No mais, agindo de modo coerente e isonômico, uma vez que anteriormente a empresa POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ 37.722.924/0001-01, foi desclassificada por também não atender na integralidade as especificações técnicas do objeto, inclusive no que se ressalta ao tamanho de cabo: 1,30m contra 1,80m do TR, concluo esta manifestação técnica com objetivo de rejeitar a proposta comercial da C A INFORMATICA LTDA.

No mais, é o que cabe informar no momento.

Para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Rauny dos Santos Pena Forte

Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM
Secretaria de Tecnologia da Informação de Comunicação - SETIC
Chefe de Suporte e Atendimento dos Fóruns da Capital
Telefones | (092) 3303-5172 / 5266

[Texto das mensagens anteriores oculto]